

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

OF-TP nº 190

Brasília, 24 de junho de 2003.

Senhor Delegado,

Tramita nesta Comissão a **Proposta de Fiscalização e Controle nº 37/2000**, de autoria dos Deputados WALTER PINHEIRO, SIMÃO SESSIN, JORGE BITTAR, GILMAR MACHADO e FERNANDO FERRO, que "propõe que a Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias fiscalize e investigue as atividades desenvolvidas pela empresa telefônica Telemar", para a qual foi designado preliminarmente Relator o Deputado SALATIEL CARVALHO.

Em 28/2/2003, designei o Deputado CELSO RUSSOMANNO para relatar a referida matéria, o qual acatou integralmente o Relatório Prévio anteriormente aprovado.

Em cumprimento ao Plano de Execução, e nos termos do § 2º do art. 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a pedido do atual Relator, Deputado CELSO RUSSOMANNO, solicito a V.Ex.ª informar dados sobre demissões e admissões efetuadas pela Telemar desde que ela assumiu a concessão do serviço de telefonia fixa nesse Estado.

Atenciosamente,

Deputado **GIVALDO CARIMBÃO**
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ AVENZOAR ARRUDA DAS NEVES
Delegado Regional do Trabalho
JOÃO PESSOA-PB

QF 233/03
em 25/11/03
Assinatura Sergio V.C. Lome
Chefe do SEIANT.
ivanaldo